MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Ofício nº 85/2018

São João da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 43/2018

Pelo presente, a fim de instruir os autos da Representação nº 43.0430.0000224/2018-4, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, versando sobre possível irregularidade no pagamento de subsídios ao Vereador Fernando Bonareti Betti, no período de 10 a 20 de junho de 2017 (cf. cópia anexa), solicito a Vossa Excelência as informações pertinentes acerca dos fatos noticiados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e respeito.

**GUILHERME ATHAYDE RIBEIRO FRANCO**
*4º Promotor de Justiça*

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 134 / 2018 Data/Hora: 28/02/2018 15:52
Descrição:
OFICIO DO EXPEDIENTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA- OFÍCIO Nº 85/2018

Excelentíssimo Senhor
***GERSON ARAÚJO PINTO***
DD Presidente da Câmara Municipal
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, nº 2150 – Jardim Nova São João -SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
CEP 13.874-149 – Fone: 19 – 3623-2560 – Fax 19 – 3623-3139 – pjsjbvista@mpsp.mp.br

MP 41A

**AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES PROMOTORES DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.**

Eu, **ELENICE IMACULADA VIDOLIN**, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 863.143.438.87, e RG n. 943.454-2, residente e domiciliada a Rua Getúlio Vargas, 445 em São João da Boa Vista, venho com o devido acatamento e respeito a presença de Vossa Excelência, apresentar **REPRESENTAÇÃO** quanto a prestação de contas e o pagamento do subsidio ao Ser. Vereador Fernando B. Betti. no período de 10 de junho a 20 de junho de 2017, pelos documentos expostos a seguir

1- Pedido de licença pelo Vereador Fernando B. Betti para desempenhar a missão de caráter de interesse do município.

2- Projeto de resolução nº 011/2017, que concede licença de 11 dias ao vereador Fernando B. Betti.

3- Folhas 8 e 9 que comprovam pagamento ao suplente e ao vereador Fernando B. Betti no período de licença.

4- Folha 6 encontro o Oficio do Senador Fausto Guilherme Longo , único documento apresentado.

5- Desta forma não tendo a comprovação da justificativa legal, da licença concedida ao então Vereador Fernando B. Betti, não é justo ,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
São João da Boa Vista
PROTOCOLO nº 105/2018
S J. B. Vista, 07-02-2018
MARCO

necessário e legal o procedimento da Câmara para o pagamento dos subsídios do período ao Sr. Vereador Fernando B. Betti.

Por todo o relato, venho solicitar a intervenção do Ilustre Representante do Ministério Publico, com as devidas providencias Legais.

Na tentativa, preocupação e dever como cidadã para obtermos um poder publico com mais seriedade nas suas funções e na devida administração da gestão publica, agradeço

sem mais.

São João da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2018

Elenice Imaculada Vidolin

# CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***


Ofício nº 012/2018-dv

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2.018.

**Ilustríssima Senhora**
**Elenice Imaculada Vidolin**

Em razão do recebimento de ofício do expediente n.º 06/2.018 protocolado por Vossa Senhoria da data de 10 de janeiro do presente no qual requer a cópia da prestação de contas de viagem à Itália realizada pelo vereador Fernando Betti, tenho a informar pelo seguinte:

1 – A referida viagem foi objeto de licença cuja votação e aprovação originou a resolução n.º 011/2.017, conforme cópia anexo do processo legislativo.

2 – Tendo em vista a aprovação da licença pelo Plenário, pois embasada por ofício encaminhado pelo Senador Italiano Fausto Longo, foi pago o valor de R$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais), a título de subsídio referente a duas sessões ao vereador Fernando, conforme cópias anexas, ou seja, montante este correspondente ao período de onze (11) dias em que ficou licenciado para representar a Câmara Municipal.

3 – Em virtude da sua ausência em razão da licença, foi convocado o suplente João Luís Moretto - DEM a fim de participar de duas sessões ordinárias, sendo a ele paga a quantia de R$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais).

4 – Quanto a prestação de contas da viagem, importante frisar que não há, até o presente momento, sua formalização por parte do vereador Fernando, pois não apresentou nenhuma documentação à Casa, sejam elas declarações, justificativas, fotografias ou aquelas demais que se prestem a embasar sua representatividade e resultados concretos ao município.

5 – Outrossim, o que existe de prestação de contas por parte do Vereador Fernando sobre a viagem é apenas um ofício do Senatore Fausto Guilherme Longo, conforme cópia anexa da ata.

Atenciosamente,

**GERSON ARAÚJO**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Resolução nº 011/2017** – *De autoria da Mesa Diretora* – Concede licença de 11 (onze) dias do cargo de Vereador ao Senhor Fernando Bonareti Betti.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua deliberação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de junho de 2017.

**PATRÍCIA MAGALHÃES**

**LUÍS CARLOS DOMICIANO**

**JOSÉ CLAUDIO FERREIRA**

# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Resolução nº 011/2017** – *De autoria da Mesa Diretora* – Concede licença de 11 (onze) dias do cargo de Vereador ao Senhor Fernando Bonareti Betti.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua deliberação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de junho de 2017.

**FERNANDO BETTI**

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA**

**JOÃO ANSELMO**

COMISSÕES
Justiça e Finanças
DATA 29 / 05 / 17

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2017**

"Concede licença de 11 (onze) dias do cargo de Vereador ao Senhor **Fernando Bonareti Betti"**

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a licença de 11 (onze) dias do cargo de Vereador ao Ilustríssimo **Senhor Fernando Bonareti Betti,** referente ao período de 10 de junho a 20 de junho de 2017.

**Art. 2º.** A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As despesas de viagem, estadia e alimentação, correrão por conta do Vereador licenciado.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de maio de 2017.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Gérson Araújo**
**Presidente**

**Maria Cândida de Oliveira Costa**
**1º. Secretário**

**Antonio Aparecido da Silva**
**Vice-Presidente**

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
05 / 06 / 17
PRESIDENTE

41

# *Câmara Municipal São João da Boa Vista*

*Estado de São Paulo*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Venho através deste, solicitar licença do meu cargo de Vereador no período de 10 de junho à 20 de junho de 2017, para desempenhar missão de caráter de interesse do Município.

A referida licença será concedida com base no Artigo 22, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2017.

**FERNANDO BONARETI BETTI**
**Vereador**

51

Senato della Repubblica
Fausto Guilherme Longo
Senatore della XVII legislatura
10ª Commissione Industria, Commercio e Turismo
Comitato per le questioni degli italiani all'estero

Sr. Fernando Bonaretti Betti
DD Primeiro Secretário
Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Prezado Senhor,

Dada a importância de nosso esforço para consolidar, ainda mais, os laços entre os povos do Brasil e da Itália, bem como o sempre reconhecido e incansável trabalho do nobre vereador em prol do fortalecimento desta amizade entre nossos dois países, gostaríamos de convidá-lo, representando o Poder Legislativo São-joanense para, reafirmando nosso empenho no sentido de alavancar oportunidades de intercâmbio cultural, social e econômico, para uma visita oficial ao Senado da República Italiana, onde realizaríamos um encontro para discutir e identificar essas mesmas oportunidades e os mecanismos legais para a sua promoção. O período mais adequado de forma a podermos desenvolver as atividades propostas, respeitando o calendário de votações do Senado, seria entre 10 e 21 de junho do corrente ano.

Ciente de contar com sua compreensão e uma resposta positiva ao nosso convite, nos colocamos ao seu inteiro dispor,

Atenciosamente,

Fausto Longo
Senatore
XVII Legislatura
Senato della Repubblica Italiana

6

# CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***


## RESOLUÇÃO Nº 009, DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Concede licença de 11 (onze) dias do cargo de Vereador ao Senhor **Fernando Bonareti Betti"**

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-**

**Art. 1º.** Fica concedida a licença de 11 (onze) dias do cargo de Vereador ao Ilustríssimo **Senhor Fernando Bonareti Betti,** referente ao período de 10 de junho a 20 de junho de 2017.

**Art. 2º.** A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º -** As despesas de viagem, estadia e alimentação, correrão por conta do Vereador licenciado.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GÉRSON ARAÚJO PINTO**
**Presidente da Câmara Municipal**

PUBLICAÇÃO NO J.O.M. Nº
17.07.17
Pedro

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete (06.06.2017).

## CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

**CNPJ: 054.682.836/0001-42**
RUA ANTONINA JUNQUEIRA Nº 195 CENTRO
CEP 13870-200 SAO JOAO DA BOA VISTA - SP

### DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

| | Período | Ano | Conta Corrente |
|---|---|---|---|
| Mensal | junho | 2017 | 1 0065-5 102.810-3 |

| Nome do(a) Funcionário | Matricula | CPF |
|---|---|---|
| FERNANDO BONARETI BETTI | 10 | 250.503.188-66 |

Função
VEREADOR

### COMPOSIÇÃO DO RENDIMENTO BASE MENSAL

| Vencimento | Plano de Carreira | Adicionais |
|---|---|---|
| 4.230,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6ªParte** | **Gratificações** | **Total Bruto** |
| 0,00 | 0,00 | 4.230,00 |

### DEMONSTRATIVO DO MES

| COD | DESCRIÇÃO | REF. | VENCIMENTOS | DESCONTOS |
|---|---|---|---|---|
| 050 | SUBSIDIO | | 4.230,00 | |
| 501 | I.N.S.S. | | | 465,30 |
| 502 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO N | | | 153,03 |
| 535 | FINANC. CONVENIO CAIXA FED | | | 608,16 |

| Observação | Total de Vencimentos | Total de Descontos |
|---|---|---|
| | 4.230,00 | 1.226,49 |
| | Salário Esposa | Salário Família |
| | 0,00 | 0,00 |
| Depósito Bancário | Total Líquido ----> | 3.003,51 |

| Base Previdência | Base FGTS | Valor FGTS | Base IR |
|---|---|---|---|
| 4.230,00 | 0,00 | 0,00 | 3.385,52 |

Assinatura


## CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

**CNPJ: 054.682.836/0001-42**
RUA ANTONINA JUNQUEIRA Nº 195 CENTRO
CEP 13870-200 SAO JOAO DA BOA VISTA - SP

### DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

| | Período | Ano | Conta Corrente |
|---|---|---|---|
| Mensal | junho | 2017 | 1 0065-5 102.810-3 |

| Nome do(a) Funcionário | Matricula | CPF |
|---|---|---|
| FERNANDO BONARETI BETTI | 10 | 250.503.188-66 |

Função
VEREADOR

### COMPOSIÇÃO DO RENDIMENTO BASE MENSAL

| Vencimento | Plano de Carreira | Adicionais |
|---|---|---|
| 4.230,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6ªParte** | **Gratificações** | **Total Bruto** |
| 0,00 | 0,00 | 4.230,00 |

### DEMONSTRATIVO DO MES

| COD | DESCRIÇÃO | REF. | VENCIMENTOS | DESCONTOS |
|---|---|---|---|---|
| 050 | SUBSIDIO | | 4.230,00 | |
| 501 | I.N.S.S. | | | 465,30 |
| 502 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO N | | | 153,03 |
| 535 | FINANC. CONVENIO CAIXA FED | | | 608,16 |

| Observação | Total de Vencimentos | Total de Descontos |
|---|---|---|
| | 4.230,00 | 1.226,49 |
| | Salário Esposa | Salário Família |
| | 0,00 | 0,00 |
| Depósito Bancário | Total Líquido ----> | 3.003,51 |

| Base Previdência | Base FGTS | Valor FGTS | Base IR |
|---|---|---|---|
| 4.230,00 | 0,00 | 0,00 | 3.385,52 |

Assinatura

## CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

**CNPJ: 054.682.836/0001-42**
RUA ANTONINA JUNQUEIRA Nº 195 CENTRO
CEP 13870-200 SAO JOAO DA BOA VISTA - SP

### DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

| | Período | Ano | Conta Corrente |
|---|---|---|---|
| Mensal | junho | 2017 | 1 0065-5 106.0079-6 |

| Nome do(a) Funcionário | Matricula | CPF |
|---|---|---|
| JOÃO LUIS MORETTO | 37 | 024.953.528-98 |

Função
VEREADOR

### COMPOSIÇÃO DO RENDIMENTO BASE MENSAL

| Vencimento | Plano de Carreira | Adicionais |
|---|---|---|
| 4.230,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6ªParte** | **Gratificações** | **Total Bruto** |
| 0,00 | 0,00 | 2.115,00 |

### DEMONSTRATIVO DO MES

| COD | DESCRIÇÃO | REF. | VENCIMENTOS | DESCONTOS |
|---|---|---|---|---|
| 050 | SUBSIDIO | | 2.115,00 | |
| 501 | I.N.S.S. | | | 190,35 |

| Observação | Total de Vencimentos | Total de Descontos |
|---|---|---|
| | 2.115,00 | 190,35 |
| | Salário Esposa | Salário Família |
| | 0,00 | 0,00 |
| Depósito Bancário | Total Líquido ----> | |
| | | 1.924,65 |

| Base Previdência | Base FGTS | Valor FGTS | Base IR |
|---|---|---|---|
| 2.115,00 | 0,00 | 0,00 | 1.735,06 |

Assinatura


## CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

**CNPJ: 054.682.836/0001-42**
RUA ANTONINA JUNQUEIRA Nº 195 CENTRO
CEP 13870-200 SAO JOAO DA BOA VISTA - SP

### DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

| | Período | Ano | Conta Corrente |
|---|---|---|---|
| Mensal | junho | 2017 | 1 0065-5 106.0079-6 |

| Nome do(a) Funcionário | Matricula | CPF |
|---|---|---|
| JOÃO LUIS MORETTO | 37 | 024.953.528-98 |

Função
VEREADOR

### COMPOSIÇÃO DO RENDIMENTO BASE MENSAL

| Vencimento | Plano de Carreira | Adicionais |
|---|---|---|
| 4.230,00 | 0,00 | 0,00 |
| **6ªParte** | **Gratificações** | **Total Bruto** |
| 0,00 | 0,00 | 2.115,00 |

### DEMONSTRATIVO DO MES

| COD | DESCRIÇÃO | REF. | VENCIMENTOS | DESCONTOS |
|---|---|---|---|---|
| 050 | SUBSIDIO | | 2.115,00 | |
| 501 | I.N.S.S. | | | 190,35 |

| Observação | Total de Vencimentos | Total de Descontos |
|---|---|---|
| | 2.115,00 | 190,35 |
| | Salário Esposa | Salário Família |
| | 0,00 | 0,00 |
| Depósito Bancário | Total Líquido ----> | |
| | | 1.924,65 |

| Base Previdência | Base FGTS | Valor FGTS | Base IR |
|---|---|---|---|
| 2.115,00 | 0,00 | 0,00 | 1.735,06 |

Assinatura